

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 07, de 16/04/2026.

*Suplementa Dotação Orçamentária por Superávit.*

**CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º SUPLEMENTAR** as dotações orçamentárias abaixo descritas nos seguintes termos:

Órgão: **01 – CISAMAVI**  
Unidade **001 – CISAMAVI**  
Programa 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí  
Projeto/Atividade 1.002 – GERÊNCIA TEMÁTICA – INVESTIMENTOS MEIO AMBIENTE  
Função 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos 2.880.0000.0003 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio Ambiente - Superávit  
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: **01 – CISAMAVI**  
Unidade **001 – CISAMAVI**  
Programa 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí  
Projeto/Atividade 1.002 – GERÊNCIA TEMÁTICA – INVESTIMENTOS MEIO AMBIENTE  
Função 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos 2.880.0000.0011 – Recursos Próprios dos Consórcios - Meio Ambiente MPSC TAC - Superávit  
Valor: R\$ 156.452,76

Órgão: **01 – CISAMAVI**  
Unidade **001 – CISAMAVI**  
Programa 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí  
Projeto/Atividade 1.002 – GERÊNCIA TEMÁTICA – INVESTIMENTOS MEIO AMBIENTE  
Função 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos 2.880.0000.0010 – Recursos Próprios dos Consórcios - Meio Ambiente PLD - Superávit  
Valor: R\$ 288.980,35

Órgão: **01 – CISAMAVI**  
Unidade **001 – CISAMAVI**  
Programa 0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí  
Projeto/Atividade 1.002 – GERÊNCIA TEMÁTICA – INVESTIMENTOS MEIO AMBIENTE

Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios - Superávit
Valor:	R\$ 119.520,67

**Art. 2º** Por conta das suplementações que trata os artigos anteriores, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 nas seguintes fontes de recursos:

2.880.0000.0003 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência de Meio Ambiente - Superávit – Valor: R\$ 70.000,00

2.880.0000.0011 – Recursos Próprios dos Consórcios - Meio Ambiente MPSC TAC – Superávit – Valor: R\$ 156.452,76

2.880.0000.0010 – Recursos Próprios dos Consórcios - Meio Ambiente PLD – Superávit – Valor: R\$ 288.980,35

2.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios – Superávit – Valor: R\$ 119.520,67

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 16 de abril de 2026.

Claudio Volnei Sens  
Presidente do CISAMAVI